Exm.ª Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência e-mail Sua comunicação 2019-04-04

Nossa referência \$AI-GAPS/2019/218 PONTA DELGADA 2019-04-15

ASSUNTO: PROJETO DE LEI 1188/XIII/4.ª (CDS-PP) 3.ª ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI 163/2006, DE 8 DE AGOSTO, DE MODO A TORNAR EFICAZ O CUMPRIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGIME DA ACESSIBILIDADE AOS EDIFÍCIOS E ESTABELECIMENTOS QUE RECEBEM PÚBLICO, VIA PÚBLICA E EDIFÍCIOS HABITACIONAIS

Ex Sunhora

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto supra referenciado, ao qual o Governo dos Açores nada obsta, tendo em consideração que esta matéria, tem enquadramento próprio, na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do «Regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência ou incapacidade na Região Autónoma dos Açores», aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/A, de 29 de março.

Com os melhores cumprimentos. e considua f

A CHEFE DO GABINETE

LUÍSA SCHANDERL

Leiso Shond